



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 27 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 1319

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 094/2023) .....	2
DECRETO (N° 095/2023) .....	12
GABARITO (N° 001/2023) .....	14
PORTARIA (N° 057/2023) .....	15
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	18
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 88/2023) .....	18
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 89/2023) .....	23
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 90/2023) .....	25
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 91/2023) .....	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 094/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**DECRETO 094/2023**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PÉ DE  
SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** a necessidade do Município de viabilizar desapropriação de terreno para construção de uma quadra poliesportiva na Povoado de São José, zona rural do Município de Pé de Serra/BA;

**Considerando** que se compreende como utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme o art. 1º e art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, o imóvel (matrícula 2795, registrado do livro 2-W, fls.94 e verso no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pé de Serra/BA), localizado no Povoado de São José, neste município de Pé de Serra/BA, medindo o equivalente a 0,1013 hectares, equivalente a 0,2325 tarefas, conforme planta baixa e memorial descritivo anexo.

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública objetiva a construção de uma quadra poliesportiva naquela localidade.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto Nº 090/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 27 de novembro de 2023.



Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

**Pé de Serra**  
P R E F E I T U R A  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CFTA**

**TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20231102394**

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ADRIANO SANTOS LISBOA**

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓV. RURAIS E URBANOS** Registro CFTA: **05212226562**

**2. Contratante**

Contratante: **JOEL DE JESUS**

CPF/CNPJ: **239.155.105-30**

**LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA**

Nº: **220**

Complemento: **CASA**

Bairro: **BRAVO**

Cidade: **SERRA PRETA**

UF: **BA**

CEP: **44660000**

País: **Brasil**

Telefone: **(75) 9816-65354**

Email: **adrianocefir@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/10/2023**

Valor: **R\$ 450,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **JOEL DE JESUS**

CPF/CNPJ: **239.155.105-30**

**AREA DESMEMBRADA DA FAZENDA RETIRO MATRÍCULA: 2774 LIVRO: 2-W Fis: 66 e VERSO**

Nº: **S/N**

Complemento: **REGIÃO DO SÃO JOSÉ**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PÉ DE SERRA**

UF: **BA**

CEP: **44655000**

Telefone: **(75) 9816-65354**

Email: **adrianocefir@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 12°02'15.01"S Longitude: 39°34'27.12"W**

Data de Início: **10/10/2023**

Previsão de término: **08/11/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

13 - PROJETO

Quantidade

Unidade

49 - REGULARIZAÇÃO > CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS PARA MAPEAMENTO -> DE CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS -> #CM91 - PARA MAPEAMENTO

0,1013

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Levantamento topográfico, confecção de memorial descritivo e planta de área (mapa).

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ADRIANO SANTOS LISBOA - CPF: 052.122.265-62**

Local

data

Contratante: **JOEL DE JESUS - CPF: 239.155.105-30**

**9. Informações**

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **07/11/2023**

Nosso Número: **8203041209**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 7ABAA  
Impresso em: 07/11/2023 às 17:41:15 por: , ip: 177.12.199.122

[www.cfta.org.br](http://www.cfta.org.br)

[atendimento@cfta.org.br](mailto:atendimento@cfta.org.br)

Tel: 0800 121 9999

**CFTA**  
Conselho Federal dos Técnicos  
Agrícolas







**Adriano Santos Lisboa**  
Técnico em Agropecuária – CRTA: 05212226562  
E-mail: lisboageotec@hotmail.com  
Telefone: 075-99821-1653

Pt3	437482.44	8669243.42	Pt3-Pt0	73°37'51.62"	73°45'2.73"	26.75	Povoado São José
-----	-----------	------------	---------	--------------	-------------	-------	------------------



**Adriano Santos Lisboa**

Técnico em Agropecuária – CRTA: 05212226562  
E-mail: lisboageotec@hotmail.com  
Telefone: 075-99821-1653

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel: Área Desmembrada da Fazenda Retiro**  
**Proprietário/Contratante (as/os): Joel de Jesus**  
**UF: BA**

**Perímetro: 131.24**

**Matrícula: 2774 Livro: 2-W Folha: 66 e Verso**

**Área Total do Imóvel: 0,1013 Hectares 0,2325 Tarefas**

**Comarca: Pé de Serra**

**Município: Pé de Serra**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8669250.96 m e E 437508.11 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Área Desmembrada da Fazenda Retiro, Código INCRA: 950.084.242.691-5; deste, segue confrontando com Área Desmembrada da Fazenda Retiro Matrícula: 2774 Livro: 2-W Fls: 66 e Verso Proprietário: Joel de Jesus CPF: 239.155.105-30, com os seguintes azimute plano e distância: 162°21'39.64" e 42.34; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8669210.61 m e E 437520.94 m; deste, segue confrontando com Área Desmembrada da Fazenda Retiro Matrícula: 2774 Livro: 2-W Fls: 66 e Verso Proprietário: Joel de Jesus CPF: 239.155.105-30, com os seguintes azimute plano e distância: 267°43'49.87" e 26.01; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8669209.58 m e E 437494.95 m; deste, segue confrontando com Área Desmembrada da Fazenda Retiro Matrícula: 2774 Livro: 2-W Fls: 66 e Verso Proprietário: Joel de Jesus CPF: 239.155.105-30, com os seguintes azimute plano e distância: 339°42'41.80" e 36.08; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8669243.42 m e E 437482.44 m; deste, segue confrontando com Povoado São José, com os seguintes azimute plano e distância: 73°37'51.62" e 26.75; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8669250.96 m e E 437508.11 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ipirá-Bahia, 11/10/2023

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



**Adriano Santos Lisboa**

Técnico em Agropecuária – CRTA: 05212226562  
E-mail: lisboageotec@hotmail.com  
Telefone: 075-99821-1653

---

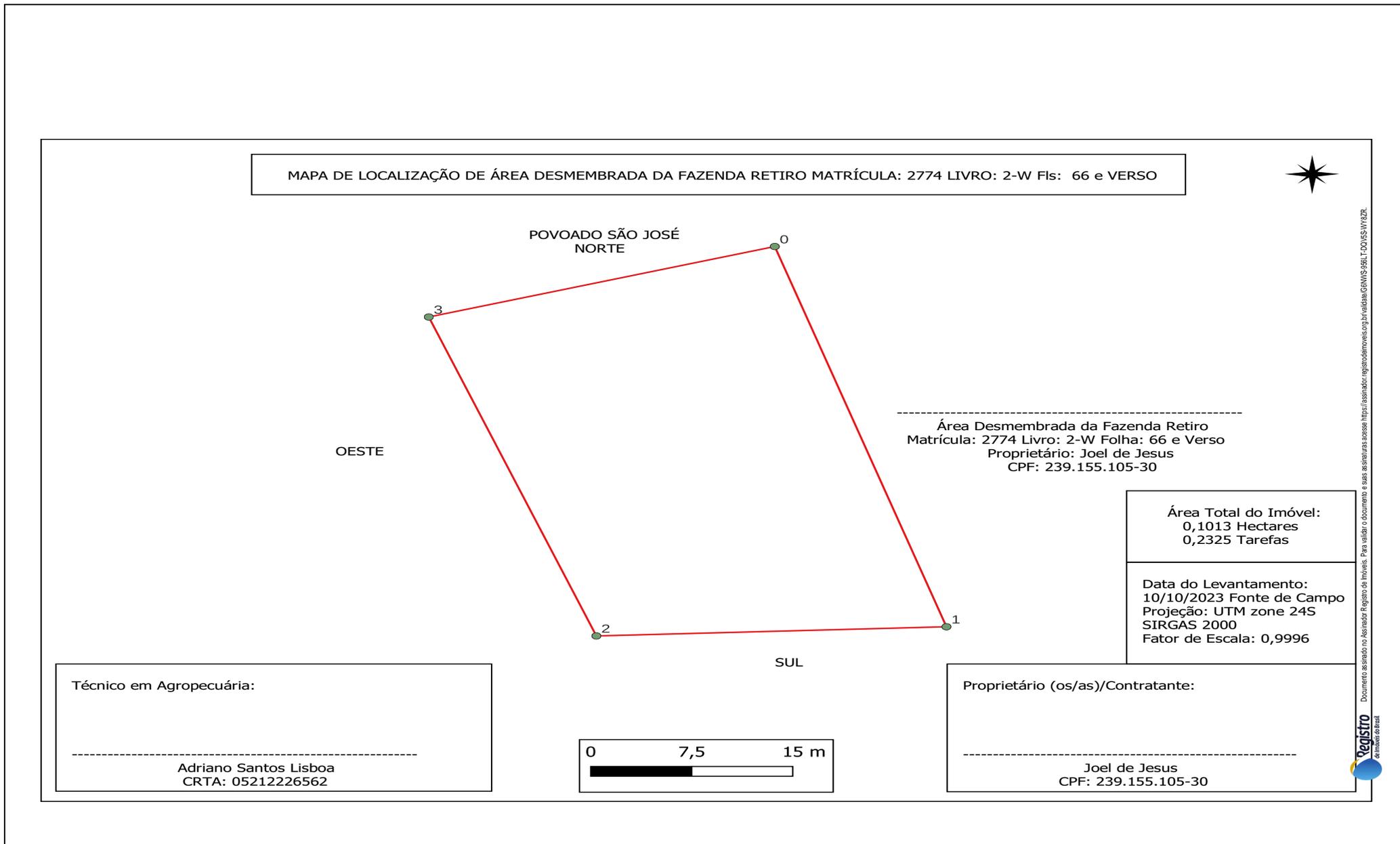
Adriano Santos Lisboa  
CRTA: 05212226562  
TRT: BR20231102394

---

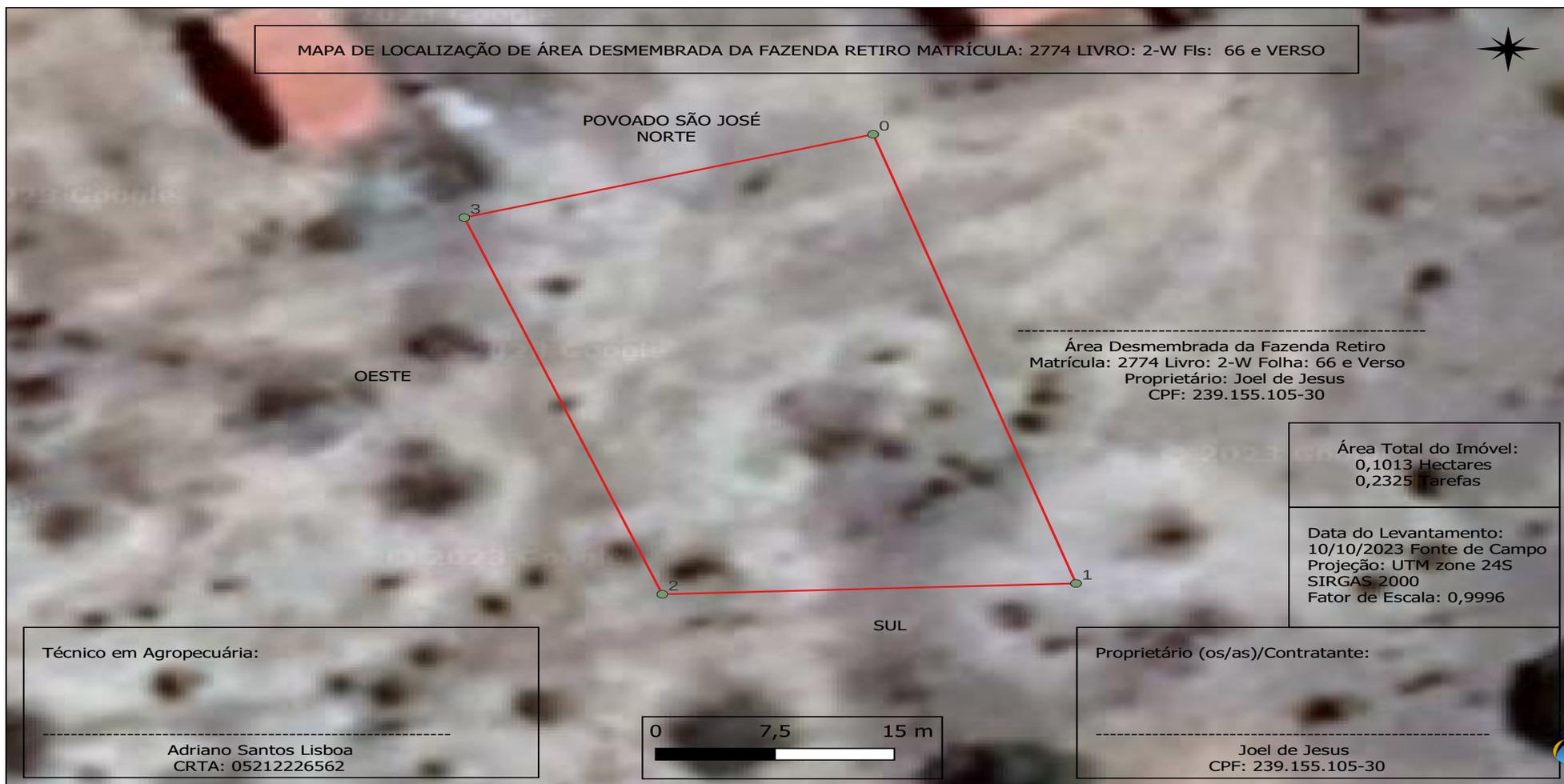
Joel de Jesus  
CPF: 239.155.105-30

---

Área Desmembrada da Fazenda Retiro  
Matrícula: 2774 Livro: 2-W Folha: 66 e Verso  
Proprietário: Joel de Jesus CPF: 239.155.105-30



<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G6NWS-956LT-DQV5S-WY8ZR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Adriano Santos Lisboa (CPF 052.122.265-62)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/G6NWS-956LT-DQV5S-WY8ZR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/G6NWS-956LT-DQV5S-WY8ZR>.



**DECRETO (Nº 095/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**DECRETO 095/2023**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC - DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** que a Lei Municipal de nº 467 de 13 de março de 2012 instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

**Considerando** que a composição do referido Conselho é de competência do Chefe do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Pé de Serra/BA, para o biênio 2023/2025:

**Membros do Conselho Técnico:**

**1- Representantes da Prefeitura Municipal:**

Titular: Antonio Jorge Rios

Suplente: Júlia dos Santos Santana

**2- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

Titular: Amilton Cerqueira de Almeida

Suplente: Lauriano Santos de Oliveira

**3- Representantes do BAHIATER/SETAF/BACIA DO JACUÍPE:**

Titular: Maurício Ferreira da Silva

Suplente: Aelson de Oliveira Almeida

**Membros do Conselho Comunitário**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**1 - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

Titular: Paulo Moaci dos Santosd  
Suplente: Paulo Magno Sampaio de Santana

**2- Representantes dos Sindicatos:**

Titular: Roberto Silva Fernandes  
Suplente: Antonio Carlos Carneiro

**3- Representantes das Associações Comunitárias:**

Titular: Enézio da Silva Rios  
Suplente: Gildeane Hora de Jesus

**4- Representantes do CADÚNICO/Bolsa:**

Titular: Valfredo de Oliveira Cerqueira  
Suplente: Fabrícia Rose Rios de Almeida

**5- Representantes da Igreja Católica:**

Titular: Maria Cristina de Oliveira Santos Guimarães  
Suplente: Edmilson Santos das Mercês

**6- Representantes das Igrejas Evangélicas:**

Titular: Pedro Souza Oliveira  
Suplente: Kelven Oliveira da Silva

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 27 de novembro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**GABARITO (Nº 001/2023)**



Átomo Educacional  
CONSULTORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BA**

**Processo Seletivo para o provimento das funções  
gratificadas de Direção e/ou Vice-direção das Unidades  
Escolares da Rede Municipal de Pé de Serra-BA, conforme  
Edital nº 01/2023.**

**GABARITO REFERENTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA-SUBJETIVA DA  
TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO , CONFORME EDITAL Nº 01/2023.**

---

---

**GABARITO**

---

---

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	C
05	D
06	C
07	D
08	D
09	A
10	B
11	C
12	B
13	C
14	B
15	B
16	D
17	ANULADA
18	A

**PORTARIA (Nº 057/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**PORTARIA Nº 057/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período que se segue:

Funcionário(a)	Cargo	Matricula	Mês
ABRAAO MESSIAS OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3336	20/11/2023 a 19/12/2023
ADELSON RIOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4574	01/11/2023 a 30/12/2023
ADRIANA GONCALVES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4813	20/11/2023 a 19/12/2023
AGDA SANTANA MATTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3326	20/11/2023 a 19/12/2023
ANTONIA DO CARMO SILVA AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3321	20/11/2023 a 19/12/2023
ANTONIO SERGIO GONCALVES DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4812	20/11/2023 a 19/12/2023
BEATRIZ ALMEIDA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3197	22/11/2023 a 21/12/2023
CREUZA GREGORIA DOS SANTOS	GARI	156	01/12/2023 a 30/12/2023
ESMERALDO RIOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3327	20/11/2023 a 19/12/2023

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**

EVANILDA RIOS RIOS	GARI	1639	01/12/2023 a 30/12/2023
FERNANDA FIGUEREDO DA VISITACAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3338	20/11/2023 a 19/12/2023
GABRIELA ROSARIO CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRO	4904	01/12/2023 a 30/12/2023
GLAUBA DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3339	20/11/2023 a 19/12/2023
IASMIN RIBEIRO RIOS	NUTRICIONISTA	2286	01/12/2023 a 30/12/2023
IRAILDES DOS SANTOS SAMPAIO	GARI	2313	01/12/2023 a 30/12/2023
IRAILDES RIOS CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3630	20/11/2023 a 19/12/2023
JAIZA DO SACRAMENTO LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3345	20/11/2023 a 19/12/2023
JANICAEL LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3341	20/11/2023 a 19/12/2023
JEANE DE LIMA CARNEIRO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3333	20/11/2023 a 19/12/2023
JOSE RONIVON DOS SANTOS RIOS	ARTIFICE (ENCANADOR)	3795	11/12/2023 a 09/01/2024
JOSIANE LOPES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	5288	08/12/2023 a 06/01/2024
JUCIVALDO CARNEIRO ARAGAO	MOTORISTA	3085	01/12/2023 a 30/12/2023
MARIA DO ROSARIO RIOS ADORNO	TECNICO EM ENFERMAGEM	3383	01/12/2023 a 30/12/2023
MARIA EDNALVA RIOS RIOS	GARI	1642	01/12/2023 a 30/12/2023
MARIA NEUSA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3342	20/11/2023 a 19/12/2023
MARLEY DE CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1638	08/12/2023 a 06/01/2024
MONICA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3627	20/11/2023 a 19/12/2023
NILZETE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3340	20/11/2023 a 19/12/2023
RAIMUNDO DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3332	20/11/2023 a 19/12/2023
RAIMUNDO SILVA RIOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3331	20/11/2023 a 19/12/2023
RITA SELMA CEDRAZ SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3319	20/11/2023 a 19/12/2023
SILVANA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4722	20/11/2023 a 19/12/2023
VALDENICIO OLIVEIRA LEAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3330	20/11/2023 a 19/12/2023
VALFREDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4915	01/12/2023 a 30/12/2023

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**

VALMIRENE RIOS BRANDAO	GARI	2291	15/11/2023
UBALDO SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4745	20/11/2023 a 19/12/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2023..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 27 de novembro de 2023.



**Edgar Carneiro Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**Pé de Serra**  
P R E F E I T U R A  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 88/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 88  
20/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 426.000,00( Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0203301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA</b>		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>0204401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.9.0.35.00.00.1	Serviços de Consultoria		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>9.000,00</b>
<b>0205501</b>	<b>SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
2013	GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1706	Transferência Especial da União		68.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000,00
3.3.9.0.48.00.00.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>84.000,00</b>
2027	GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1706	Transferência Especial da União		43.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>43.000,00</b>
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.6.9.0.71.00.00.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Suplementadas**

<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1706	Transferência Especial da União		104.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>104.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>241.000,00</b>
<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - BE		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
2040	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>8888888</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
3.1.9.0.91.00.00.1	Sentenças Judiciais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		34.000,00
4.6.9.0.71.00.00.1	Principal da Divida Contratual Resgatado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>154.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>154.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>426.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$426.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0202202</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
2061	MANUTENCAO DAS ACOES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>0203301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA</b>		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>0204401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		

Página 2 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0204401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		67.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>67.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>67.000,00</b>
<b>0205501</b>	<b>SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
2013	GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>16.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>26.000,00</b>
<b>0207701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
1015	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM		
4.4.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
1017	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1706	Transferência Especial da União		215.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>218.000,00</b>
1019	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
4.4.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
2032	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		57.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>57.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>286.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2040	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.000,00</b>
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>0210100</b>	<b>SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		
1010	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES,AGUADAS, REPRESAS BARRAGENS E CISTERNAS		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
2008	REALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO POVOADO DE SANTOS AG		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.000,00</b>
2009	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS APTAS A CO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
2043	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.000,00</b>
2047	APOIO A PEQUENOS PRODUTORES		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>26.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>426.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

---

PE DE SERRA, 20 de novembro de 2023

---

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 89/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 89  
20/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 55.000,00( Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	6.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.000,00</b>
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	22.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>37.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>55.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>55.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$55.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 20 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 90/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 90  
20/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 34.610,48( Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
1706	Transferência Especial da União	34.610,48
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>34.610,48</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>34.610,48</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>34.610,48</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$34.610,48

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 20 de novembro de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 91/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 91  
20/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.800,00( Dez Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0205501</b>	<b>SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>	
2016	GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
1550	Transferência do Salário-Educação	10.800,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.800,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.800,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>10.800,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$10.800,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 20 de novembro de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500